



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 101/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea “i”, 6º e 15, do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os trechos dos imóveis adiante especificados, localizados no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob as matrículas 16.433, 16.434, 9.273, 12.599 com as seguintes características, limites e confrontações:

Imóvel: Área Industrial ‘V-3’

Comarca: IPORÃ

Proprietário: Caetano Faccin e Luiza Montagnolli Faccin

Local: PRC-272 com AV. João XXIII

UF: PR

Matrícula: 16.433

Área desapropriada: **1.031,63 m²**

PERIMETRO DESAPROPRIAÇÃO.: - Uma Fração de terras Denominada de “V-3B” com área de 1.03163 metros quadrados situada Área industrial “V-3”, encravada na Gleba Atlanta, , situadas nesta cidade e comarca de Iporã-PR, destinada para construção das Alça denominada de ‘Ramo C ’ de Acesso AV. João XXIII, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: - *Partindo de um ponto denominado Ponto 3A, situado na Cerca da área industrial ‘V-3’ Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PRC-272; deste segue confrontando Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PRC-272 com Azimute de 232°03’ e Distancia de 33,52 m até o Ponto 5, cravado no muro de frente a AV. João XXIII, deste deflete para direita e segue o muro de frente a Av. João XXII com Azimute de 324°21’ e Distancia de 88,85 m até ao Ponto 1, situado na divisa da Quadra 142-A na confluência com a Av. João XXIII, deste deflete a direita e segue com Azimute de 139°39’ e Distancia de 31,65 m até ao Ponto 3B, deste segue em curva Distancia de 81,31 m até encontrar o Ponto 3A onde teve inicio a essa descrição, fechando assim uma área de 1.031,63 m² e um perímetro de 248,59 m.*

Imóvel: Chácaras 93 e 94

Comarca: IPORÃ

Proprietário: Caetano Faccin e Luiza Montagnolli Faccin

Local: PRC-272 Estrada da Margarete UF: PR

Matrícula: 16.434

Área desapropriada: **371,98 m²**

PERIMETRO DESAPROPRIAÇÃO.: - Uma Fração de terras Denominada de “AD-4” com área de 371,98 metros quadrados desapropriada das Chácaras 93 e 94 (Noventa e três e Noventa e quatro), encravada na Gleba Atlanta, situadas nesta cidade e comarca de Iporã-PR, destinada para construção da Alça denominada de ‘Ramo B ’ saída da estrada da Margarete acesso a Rodovia Estadual PRC-272 sentido a Umuarama-PR, com as seguintes divisas , metragens e confrontações: - *Partindo de um ponto mais a Noroeste denominado Ponto 1, situado na Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PRC-272 com Estrada da Margarete; deste segue confrontando com Faixa de Domínio*



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

da Rodovia Estadual PRC-272 com Azimute de 70°11' e Distancia de 42,63 m até o Ponto 1A, situado no muro das Chácaras 93 e 94 (Noventa e três e Noventa e quatro) com Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PRC-272; deste deflete a direita e segue com Azimute de 230°07' e Distancia de 21,51 m até o Ponto 4B, deste segue em curva Distancia de 23,98 m até encontrar o Ponto 4A cravado na divisa de frente a estrada da Margarete, deste deflete para direita segue confrontando com estrada da Margarete com Azimute de 324°06' e Distancia de 26,43 m até encontrar o Ponto 1, onde teve início a essa descrição, fechando assim uma área de 371,98 m² e um perímetro de 114,55 m.

Imóvel: Área Industrial 'W' Comarca: IPORÃ

Proprietário: Élio Alexandre Tonin

Local: PRC-272 com AV. João XXIII UF: PR

Matrícula: 9.273

Área desapropriada: 450,94 m²

PERIMETRO DESAPROPRIAÇÃO.: - Uma Fração de terras Denominada de "W-B" com área de 450,94 metros quadrados situada Área industrial "W", encravada na Gleba Atlanta, situadas nesta cidade e comarca de Iporã-PR, destinada para construção das Alça denominada de 'Ramo D' saída da AV. João XXIII e acessando a Rodovia Estadual PRC-272 sentido Guaíra-PR, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: - *Partindo de um ponto mais a Noroeste denominado Ponto 1A, situado no alambrado da área industrial 'W' de frente para AV. João XXIII; deste segue confrontando com AV. João XXIII com Azimute de 145°09' e Distancia de 37,39 m até o Ponto 2, deste deflete para direita e segue a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PRC-272 com Azimute de 250°10' e Distancia de 28,11 m até ao Ponto 2A, deste deflete a direita e segue em curva Distancia de 40,82 m até encontrar o Ponto 1A onde teve início a essa descrição, fechando assim uma área de 450,94 m² e um perímetro de 106,32 m.*

Imóvel: Chácaras 106, 107, 108

Comarca: IPORÃ

Proprietários: Edson de Castro; Maria Eduvirge de Castro Silva; Paulo de Castro; Zilma Batista de Souza Castro; Gilberto de Castro; Odete Carmem Peres de Castro; Antônio de Castro e Josefa Pedro de Lira Castro.

Local: PRC-272 com Estrada da Margarete UF: PR

Matrícula: 12.599

Área desapropriada: 984,30 m²

PERIMETRO DESAPROPRIAÇÃO.: - Uma Fração de terras Denominada de "AD-3" com área de 984,30 metros quadrados situada nas Chácaras sob n°s 106, 107, 108 (cento e seis, cento e sete, cento e oito), encravada na Gleba Atlanta, Bairro Brasília, Córrego Arlete e, situadas nesse município e comarca de Iporã-PR, destinada para construção das Alças denominada de 'Ramo A e Ramo A1' de acesso ao viaduto sobre a Rodovia Estadual PRC-272 com acesso a AV. João XXIII, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: - *Partindo de um ponto mais a Noroeste denominado Ponto 1, situado na Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PRC-272 na confluência da com a Estrada da Margarete; deste segue confrontando com a Estrada da Margarete com Azimute de 140°39' e Distancia de 36,77 m até o Ponto 2, deste deflete para direita e segue em curva com Distancia de 65,26 m até ao Ponto 5B, dai segue em reta com Zimute de 254°59' e Distancia de 83,13 m até encontrar o Ponto 5A, cravado na Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PRC-272, e finalmente dai deflete para direita e segue sobre a faixa de domínio da Rodovia Estadual PRC-272, com Azimute de 70°09' e Distancia de 129,14 m até encontrar o Ponto 1 onde teve início a essa descrição, fechando assim uma área de 984,30 m² e um perímetro de 314,30 m.*



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Os trechos dos imóveis descritos no art. 1º destinam-se à construção das alças de acesso do viaduto em construção na Avenida João XXIII, na Cidade de Iporã, Paraná.

Art. 3º - Para fins de imissão imediata na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei no 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarado o caráter de urgência.

Art. 4º - Caberá à Procuradoria-Geral do Município de Iporã-Paraná promover a presente desapropriação, na forma permitida pelo Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã-(PR), 01 de outubro de 2020.


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2109 Páginas 106-107 Ano: IX

Data: 02/10/2020

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:00EA586D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARCIA REGINA CHERRI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 à 05/03/2020 a contar de 26/10/2020 à 24/11/2020.

*Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 01 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6851A6CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.868.689-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 à 02/03/2019 a contar a de 15/10/2020 à 29/10/2020.

*Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 01 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:52D884F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2020 PMI –
PROCESSO Nº. 094/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração Geral
Objeto: Compra de Tintas e Solventes para pintura
Valor Total: R\$ 675,40 (Seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)
Contratada: N.MARIA DE CUFFA – TINTAS
CNPJ: 31.725.269/0001-69
Fundamento legal: Art. 24º, inciso IV da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 01 de Outubro de 2020
Frederico Rech Sobrinho
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 033/2020-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 094/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24º, inciso IV da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 01 de Outubro de 2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:632D1A4E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea "I", 6º e 15, do Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os trechos dos imóveis adiante especificados, localizados no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob as matrículas 16.433, 16.434, 9.273, 12.599 com as seguintes características, limites e confrontações:

Imóvel: Área Industrial 'V-3'	Comarca: IPORÃ
Proprietário: Castano Faccin e Luiza Montagnoli Faccin	
Local: PRC-272 com AV. João XXIII	UF: PR
Matrícula: 16.433	
Área desapropriada: 1.031,63 m²	

PERIMETRO DESAPROPRIAÇÃO.: - Uma Fração de terras Denominada de "V-3B" com área de 1.03163 metros quadrados situada Área industrial "V-3", encravada na Gleba Atlanta, situadas nesta cidade e comarca de Iporã-PR, destinada para construção das Alça denominada de "Ramo C" de Acesso AV. João XXIII, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: - *Partindo de um ponto denominado Ponto 3A, situado na Cerca da área industrial 'V-3' Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PRC-272; deste segue confrontando Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PRC-272 com Azimute de 232º03' e Distância de 33,52 m até o Ponto 5, cravado no muro de frente a AV. João XXIII, deste deflete para direita e*

segue o muro de frente a Av. João XXII com Azimute de 324°21' e Distancia de 88,85 m até ao Ponto 1, situado na divisa da Quadra 142-A na confluência com a Av. João XXIII, deste deflete a direita e segue com Azimute de 139°39' e Distancia de 31,65 m até ao Ponto 3B, deste segue em curva Distancia de 81,31 m até encontrar o Ponto 3A onde teve início a essa descrição, fechando assim uma área de 1.031,63 m² e um perímetro de 248,59 m.

Imóvel: Chácara 93 e 94	Comarca: IPORÃ
Proprietário: Cactano Faccin e Luiza Montagnoli Faccin	
Local: PRC-272 Estrada da Margarete	UF: PR
Matrícula: 16.434	
Área desapropriada: 371,98 m ²	

PERIMETRO DESAPROPRIAÇÃO: - Uma Fração de terras Denominada de "AD-4" com área de 371,98 metros quadrados desapropriada das Chácara 93 e 94 (Noventa e três e Noventa e quatro), encravada na Gleba Atlanta, situadas nesta cidade e comarca de Iporã-PR, destinada para construção da Alça denominada de "Ramo B" saída da estrada da Margarete acesso a Rodovia Estadual PRC-272 sentido a Umuarama-PR, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: - Partindo de um ponto mais a Noroeste denominado Ponto 1, situado na Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PRC-272 com Estrada da Margarete; deste segue confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PRC-272 com Azimute de 70°11' e Distancia de 42,63 m até o Ponto 1A, situado no muro das Chácara 93 e 94 (Noventa e três e Noventa e quatro) com Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PRC-272; deste deflete a direita e segue com Azimute de 230°07' e Distancia de 21,51 m até o Ponto 4B, deste segue em curva Distancia de 23,98 m até encontrar o Ponto 4A cravado na divisa de frente a estrada da Margarete, deste deflete para direita segue confrontando com estrada da Margarete com Azimute de 324°06' e Distancia de 26,43 m até encontrar o Ponto 1, onde teve início a essa descrição, fechando assim uma área de 371,98 m² e um perímetro de 114,55 m.

Imóvel: Área Industrial "W"	Comarca: IPORÃ
Proprietário: Elio Alexandre Tonin	
Local: PRC-272 com AV. João XXIII	UF: PR
Matrícula: 9.273	
Área desapropriada: 450,94 m ²	

PERIMETRO DESAPROPRIAÇÃO: - Uma Fração de terras Denominada de "W-B" com área de 450,94 metros quadrados situada Área industrial "W", encravada na Gleba Atlanta, situadas nesta cidade e comarca de Iporã-PR, destinada para construção das Alça denominada de "Ramo D" saída da AV. João XXIII e acessando a Rodovia Estadual PRC-272 sentido Guaira-PR, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: - Partindo de um ponto mais a Noroeste denominado Ponto 1A, situado no alambrado da área industrial "W" de frente para AV. João XXIII; deste segue confrontando com AV. João XXIII com Azimute de 145°09' e Distancia de 37,39 m até o Ponto 2, deste deflete para direita e segue a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PRC-272 com Azimute de 250°10' e Distancia de 28,11 m até ao Ponto 2A, deste deflete a direita e segue em curva Distancia de 40,82 m até encontrar o Ponto 1A onde teve início a essa descrição, fechando assim uma área de 450,94 m² e um perímetro de 106,32 m.

Imóvel: Chácara 106, 107, 108	Comarca: IPORÃ
Proprietários: Edson de Castro, Maria Eduvírgue de Castro Silva, Paulo de Castro, Zilma Batista de Souza Castro, Gilberto de Castro, Odete Carmem Peres de Castro, Antônio de Castro e Josefa Pedro de Lira Castro.	
Local: PRC-272 com Estrada da Margarete	UF: PR
Matrícula: 12.399	
Área desapropriada: 984,30 m ²	

PERIMETRO DESAPROPRIAÇÃO: - Uma Fração de terras Denominada de "AD-3" com área de 984,30 metros quadrados situada nas Chácara sob nºs 106, 107, 108 (cento e seis, cento e sete, cento e oito), encravada na Gleba Atlanta, Bairro Brasília, Córrego Arlete e, situadas nesse município e comarca de Iporã-PR, destinada para construção das Alças denominada de "Ramo A e Ramo A1" de acesso ao viaduto sobre a Rodovia Estadual PRC-272 com acesso a AV. João XXIII, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: - Partindo de um ponto mais a Noroeste denominado Ponto 1, situado na Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PRC-272 na confluência

da com a Estrada da Margarete; deste segue confrontando com a Estrada da Margarete com Azimute de 140°39' e Distancia de 36,77 m até o Ponto 2, deste deflete para direita e segue em curva com Distancia de 65,26 m até ao Ponto 5B, daí segue em reta com Zimute de 254°59' e Distancia de 83,13 m até encontrar o Ponto 5A, cravado na Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PRC-272, e finalmente daí deflete para direita e segue sobre a faixa de domínio da Rodovia Estadual PRC- 272, com Azimute de 70°09' e Distancia de 129,14 m até encontrar o Ponto 1 onde teve início a essa descrição, fechando assim uma área de 984,30 m² e um perímetro de 314,30 m.

Art. 2º - Os trechos dos imóveis descritos no art. 1º destinam-se à construção das alças de acesso do viaduto em construção na Avenida João XXIII, na Cidade de Iporã, Paraná.

Art. 3º - Para fins de imissão imediata na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarado o caráter de urgência.

Art. 4º - Caberá à Procuradoria-Geral do Município de Iporã- Paraná promover a presente desapropriação, na forma permitida pelo Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã-PR, 01 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:72D869A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.507/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.817/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 186.225,00 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR - R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.2132	PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19 (ALIMENTAÇÃO)		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31934	24.150,00
07.001.08.244.0011.2132	PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19 (E.P.I)		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31934	12.075,00
07.006.08.241.0008.1144	PROJETO LAVANDERIA INDUSTRIAL LAR SÃO VICENTE DE PAULA		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31778	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			186.225,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
20/07/2020	VALOR REPASSADO	31934	24.150,00
PROGRAMA: ENFRENTAMENTO COVID 19 (E.P.I)			
CONTA CORRENTE: B.B. 26.287-0 AGENCIA BANDEIRANTES			
RUBRICA DA RECEITA: 17.18.99.11.99.05.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
20/07/2020	VALOR REPASSADO	31934	12.075,00